



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

15ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90045/2024/SEAGRI.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min (Horário de Rondônia), no edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, a **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 87/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 22.10.2024, procedeu com o recebimento dos envelopes, via e-mail da Comissão: cel@supel.ro.gov.br, contendo a documentação do interessado, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90045/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0025.000124/2024-92**, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o Instrumento Convocatório foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ANÁLISE DO RESULTADO:** Conforme o teor da Ata de Reunião (0054910149) **16 (dezesseis)** associações demonstraram interesse para obtenção dos secadores de café. A Comissão procedeu o enquadramento das ASSOCIAÇÕES de acordo com os Critérios de Seleção e Pontuação apurados na documentação apresentada para habilitação das mesmas, tendo sido **CLASSIFICADAS 07 (sete)** Associações (ver quadro 1 abaixo), como beneficiárias dos secadores de café, em conformidade com as exigências editalícias. Do total das Associações, **09 (nove)** possuem pendências a serem sanadas dentro do concedido (ver quadro 2 abaixo), no tempo regulamentar do edital, conforme ATA 0050139575. Atendido esta etapa, o resultado da classificação das associações beneficiárias pode ser visto no quadro 1.

QUADRO 1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

Classificação	Associação	CNPJ	Pontuação	Localidade
1º	Associação dos Pequenos Produtores Rurais João Maria – ASPRUJOM	11.384.099/0001-99	86	Vilhena
2º	Associação dos Produtores Rurais da Linha 48 – ASQUAOITO	63.788.533/0001-08	71	Alvorada do Oeste

3º	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – APRUT	63.787.238/0001-29	64	Rolim de Moura
4º	Associação dos Produtores Rurais de Nova Estrela - APRUNE	34.450.015/0001-73	52	Rolim de Moura
5º	Associação dos Produtores Rurais Bons Amigos – APRUBA	02.427.773/0001-84	34	Rolim de Moura
6º	Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia – CAFERON	04.394.227/0001-10	33	Cacoal
7º	Associação de Produtores Rurais de Frente Produtora – AFREPO	02.848.025/0001-75	22	Rolim de Moura

QUADRO 2. ASSOCIAÇÕES COM PENDÊNCIAS DOCUMENTAL

Ordem	Associação	CNPJ	Situação	Localidade
1	Associação dos Pequenos Produtores e Moradores Rurais da Linha 186/Travessão e Região – APMORA	CNPJ: 35.802.803/0001-44	Item 19: Certidão do TCE da Associação e Item 21: Certidão Negativa do TCE de todos os Dirigentes	Rolim de Moura
2	Associação de Produtores Rurais do Vale do Arara – APRUVA	CNPJ: 03.403.589/0001-67	Item 19: Certidão do TCE da Associação e Item 21: Certidão Negativa do TCE de todos os Dirigentes	Primavera de Rondônia
3	Associação dos Produtores Rurais União e Progresso – APRUP	CNPJ: 08.182.979/0001-78	Item 11: Comprovante de endereço da Associação; Item 19: Certidão do TCE da Associação; Item 21: Certidão Negativa do TCE dos Dirigentes e Item 25: Comprovação de Divulgação na Internet (Entidade possui fomento nº. 097/PGE-2017 e nº 314/PGE-2022 – Precisa fazer a divulgação e enviar o link).	Rolim de Moura
4	Associação de Produtores Rurais da Linha 176 Sul – APPRUSUL	CNPJ: 84.650.712/0001-46	Item 12: Declaração de ocupação regular do imóvel; Item 19: Certidão do TCE da Associação e Item 21: Certidão Negativa do TCE dos Dirigentes;	Rolim de Moura
5	Associação Agropecuária União do Povo – UNIPO	CNPJ: 22.859.276/0001-62	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar o valor relativo à quantidade de Secadores, se são 2 o valor total será de R\$ 6.000,00); Item 11: Comprovante de endereço da Associação (deverá obrigatoriamente ter de ser nome da instituição); Item 12: Declaração de ocupação regular do imóvel; Item 19: Certidão do TCE da Associação; Item 21: Certidão Negativa do TCE de todos os dirigentes e Item 25: Comprovação de Divulgação na Internet (Entidade possui fomento nº. 092/PGE-2018 – 0025.204461/2018-17 – Precisa fazer a divulgação e enviar o link).	Rolim de Moura
6	Associação de Produtores Rurais Irmãos Gomes – APRIGO	CNPJ: 17.056.248/0001-77	Item 02: Páginas sem o visto do Presidente; Item 06: Não apresentou Balanço Patrimonial; Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 20: Não apresentou Certidão negativa da CGE da	Rolim de Moura

			Associação e Item 21: Não apresentou as Certidões TCE, TJ e JF dos dirigentes.	
7	Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho – ASPRUET	CNPJ: 01.251.769/0001-45	Item 02: Plano de trabalho - o número de produtores divergente e assinatura colada; Item 07: Declaração de Contrapartida - assinatura colada; Item 21: Certidão do TCE do Dirigentes Adalberto Cardoso e Item 26: Declaração de experiência prévia.	Alvorada do Oeste
8	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 118 Km 05, Lado Norte – ASPROLINO	CNPJ: 28.333.343/0001-97	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 12: Comprovação de ocupação regular; Item 25: Comprovação de Divulgação na Internet (Acordo de Cooperação 027/PGE-2021) e Item 26: Relatório de Atividades do ano de 2023;	Nova Brasilândia do Oeste
9	Associação dos Feirantes de Rolim de Moura – ASFEROM	CNPJ: 05.592.820/0001-33	Item 07: Declaração de Contrapartida (deverá mensurar em valor, conforme preconiza a legislação eleitoral); Item 11: Comprovante de endereço da Associação; Item 12: Comprovação de ocupação regular ausente; Item 13: Relação Nominal dos Dirigentes; Item 14: Comprovante de endereço do Presidente; Item 16: Certidões da Associação; Item 19: Certidão negativa do TCE da Associação; Item 20: Certidão negativa da CGE da Associação e Item 21: Certidão do TCE, TJ e JF de todos os dirigentes.	Rolim de Moura

Diante da análise técnica realizada pela **SEAGRI-GCAPTAR** opina pelo prosseguimento do processo para formalização dos “Acordos de Cooperação” com as Associações “**CLASSIFICADAS**” no **Quadro 1**.

Ademais esta CEL/SUPEL torna público o julgamento realizado pela SEAGRI-GCAPTAR, conforme a **ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02 (0054910149)**, sendo que as proponentes classificadas no Quadro 1, **atenderam a todos os critérios estabelecidos no Edital, e encontram-se APTAS ao CREDENCIAMENTO. DA DILIGÊNCIA:** Nesse sentido, em sede de diligência esta Comissão oferta o prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata para apresentação dos documentos faltantes pelos participantes citados no Quadro 2. Considerando que os demais participantes (Quadro 1) se encontram habilitados por esta Comissão, desta feita, encaminhamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimento dos demais atos processuais, conforme dispõe o item 13 do Instrumento Convocatório. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Nesta SUPEL em Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2024, às 10h19m.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 05/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 05/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055409286** e o código CRC **17EDC9F6**.
